C/2/79

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1/77

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a necessidade de disciplinar as matrículas nesta Universidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos Conselheiros Deny Gomes Machado Vasconcelos, Fernando de Castro Moraes, Doracy Marino Costa, Uberescilas Fernandes Polido e Emílio Mameri Neto, para, sob a Presidência do Primeiro, estabelecer Normas regulamentando as matrículas na UFES.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do presente ato, para conclusão dos trabalhos da Comissão supra mencionada.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MARÇO DE 1977

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ES - R-82 15.000 - 04/76

Pub. no B.O. de 27.06.77 (nº 13)